



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, DO PROGRAMA RECOMEÇO

1. Apresentação e Justificativa

O Programa Recomeço: uma vida sem drogas, conforme o Decreto Estadual 61.674/2015, é o Programa Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo. Implantado e implementado por meio da conjugação de ações do poder público e da sociedade civil tem por objetivo promover, articular e executar ações intersetoriais conforme os seguintes eixos temáticos/ Secretarias de Estado: 1. Prevenção – Secretaria da Educação; 2. Tratamento – Secretaria da Saúde; 3. Reinserção Social e Recuperação – Secretaria de Desenvolvimento Social; 4. Controle e Requalificação das Cenas de Uso – Secretaria de Segurança Pública; 5. Acesso à Justiça e Cidadania – Secretaria de Justiça e de Cidadania.

No eixo Reinserção Social e Recuperação, conforme a Resolução Conjunta - 01 SEDS/SES, de 4-5-2017, Artigo 2º, a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas - COED, é responsável pela execução dos Serviços de Acolhimento, Reintegração Social e Inclusão Produtiva a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas, ofertados nas seguintes modalidades de atendimento:

I. Serviço de Acolhimento voluntário e transitório a pessoas com vulnerabilidades devido ao uso de drogas- executado em Comunidades Terapêuticas;

II. Serviço de Acolhimento em Repúblicas, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para pessoas egressas das Comunidades Terapêuticas e demais unidades do Programa Recomeço que estavam em situação de rua, sem vínculos familiares e capacidade de autossustento;

III. Serviço de Acolhimento Institucional, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na modalidade Casa de Passagem para o acolhimento transitório, anterior ou após acolhimento Comunidades Terapêuticas, e também após internação em hospitais credenciados ao Programa Recomeço ou atendimento ambulatorial, que estavam em situação de rua e sem vínculos familiares no município de São Paulo, sendo que a grande maioria é de pessoas provenientes de regiões de cena de uso aberto de drogas.

No município de São Paulo onde existe regiões que são caracterizadas como cenas de uso aberto de drogas, há uma demanda por um serviço capaz de prover acolhimento emergencial e transitório para adultos em situação de rua, com vulnerabilidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, que não demandam cuidados intensivos de saúde.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social

Para essa população, que não demanda cuidados intensivos de saúde, é necessário acolhimento emergencial distante dos bairros que estão no entorno de regiões onde concentra-se as principais cenas de uso aberto de drogas, em especial da região da “Nova Luz”, mas que esteja próximo a serviços de referência de saúde e com condições de prover suporte ao acolhido enquanto realizam-se os diagnósticos e encaminhamentos de saúde e socioassistenciais para as unidades Comunidades Terapêuticas e/ou Repúblicas do Programa Recomeço.

Com base no exposto a SEDS, por meio da COED propõe a continuidade de um serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, especializado no atendimento de dependentes químicos, para atendimento da população que se encontra em situação de rua, em especial aquelas que se encontram em regiões de cenas de uso aberto de drogas no município de São Paulo.

2. Descrição do Serviço

Serviço de acolhimento institucional, na modalidade casa de passagem, para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber o público alvo em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Destina-se para pessoas adultas, com vulnerabilidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas que se encontrem em situação de rua ou com vínculos familiares fragilizados, que necessitem de acolhimento ou pernoite enquanto aguardam avaliações diagnósticas e providências necessárias para o encaminhamento para outros serviços especializados de retaguarda, acolhimento e/ou tratamento.

O serviço deverá ofertar acolhimento em 03 (três) residências distintas e próximas entre si, sendo:

- 01 (uma) residência para atender até 20 (vinte) homens;
- 01 (uma) residência para atender até 10 (dez) mulheres;
- 01 (uma) residência para atender o público LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexual, Assexual, mais (+) todas as inúmeras outras possibilidades de orientação sexual e identidade de gênero) com capacidade para atender até 10 (dez) pessoas;

O serviço ofertará transporte dos atendidos para os demais serviços da rede de saúde e socioassistencial referenciados no território, bem como ao CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, que atualmente é o serviço de saúde de referência para as ações do Programa Recomeço.

O período de permanência previsto está diretamente relacionado as singularidades apresentadas por cada pessoa acolhida, isto é, mediante estudo de caso referente às peculiaridades das pessoas acolhidas que envolvem potencialidades e desafios, levando em consideração a



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social

possibilidade de vagas em serviços que atendam às suas demandas, o que interfere no processo de desligamento da Casa Passagem para a inclusão em Comunidades Terapêuticas, Repúblicas e demais serviços da Rede do Programa Recomeço e Socioassistencial.

3. Público Alvo

Pessoas acima de 18 anos com vulnerabilidades relacionadas ao uso de substâncias psicoativas, prioritariamente, aquelas pessoas que se encontram com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que estão em situação de rua nas cenas de uso aberto de droga.

4. Formas de Acesso

A inclusão de pessoas a serem acolhidas deverá ocorrer por meio de serviços de saúde e de abordagem social, devidamente referenciado ao Programa Recomeço no âmbito das interfaces com a Política sobre Drogas, da seguinte forma:

- Encaminhamento de pessoas com vulnerabilidades relacionadas ao uso de substância psicoativas, pelos serviços de saúde situados no município de São Paulo, devidamente referenciados no Programa Recomeço, para acolhimento em Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço de interesse Social e de Saúde.
- Encaminhamento de pessoas com vulnerabilidades relacionadas ao uso de substância psicoativas pelas Comunidade Terapêutica do Programa Recomeço para o acolhimento em Repúblicas do Programa Recomeço situadas no município de São Paulo.

5. Localização

O serviço será localizado no município de São Paulo da seguinte forma:

- Instalado em espaço urbano, em imóvel disponibilizado pela organização da sociedade civil parceira, podendo ser próprio, locado ou cedido;
- No raio de até 1,5 km de pelo menos uma das principais linhas de metrô e/ou corredor de ônibus, facilitando o acesso e os encaminhamentos a serem realizados;
- Distante dos bairros que estão no entorno de regiões onde se concentra as principais cenas de uso aberto de drogas, em especial da região da “Nova Luz”;
- Próximo a serviços de referência do Programa Recomeço, de saúde e de assistência social, com condições de prover suporte ao acolhido.

6. Objetivos

6.1. Objetivo Geral



Ofertar acolhimento na modalidade Casa de Passagem, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, as pessoas em que vivenciam situações de vulnerabilidades decorrente do uso de drogas, em especial, aquelas em situação de rua.

6.2. Objetivos Específico

- Ofertar acolhimento e proteção integral;
- Ofertar ações que promovam a conscientização a respeito da dependência química, do estímulo ao tratamento e da prevenção de situações de recaída;
- Contribuir com processo de saída da situação de rua;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência e de violência;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as pessoas acolhidas possam desenvolver sua autonomia;
- Promover acesso à rede socioassistencial e de saúde, e as demais políticas públicas setoriais;
- Desenvolver condições para a independência e autocuidado;
- Promover orientação e acesso à documentação pessoal;
- Promover a articulação com os serviços específicos de saúde e de outras áreas para pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Proporcionar situações que possibilitem as pessoas acolhidas a capacidade de autossustento, de moradia e mobilidade social.

7. Metodologia do Serviço

O Serviço de acolhimento deverá ser desenvolvido em 03 (três) unidades distintas e próximas entre si, na perspectiva residencial, sendo 01 (uma) residência masculina, 01 (uma) residência feminina e 01 (uma) residência para o público LGBTQIA+, em atenção ao respeito a diversidade sexual e de gênero que se expressa em inúmeras possibilidades de orientação sexual e identidade de gênero. As 03 (três) unidades deverão se localizar no mesmo território, o mais próximo entre si, a equipe técnica poderá ocupar espaços de atendimento em uma das unidades, o mesmo poderá acontecer com a área administrativa do serviço. As unidades deverão estar situadas em territórios distantes das cenas de uso aberto de drogas, próximas de metrô e/ou corredores de ônibus.

Dessa forma, a metodologia do serviço de acolhimento, na modalidade casa de passagem, deverá ser integrada e articulada por meio de ações referentes ao princípios e diretrizes do serviço e a oferta do trabalho social essencial ao serviço.



7.1 Princípios e Diretrizes do Serviço

Os princípios e diretrizes do serviço de acolhimento, na modalidade casa de passagem, são os seguintes:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaços com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Ter acesso ao convívio familiar, comunitário e social.

7.2 Trabalho Social Essencial ao Serviço

As ações que deverão ser ofertadas ao público alvo, denominadas como trabalho social essencial ao serviço, são as seguintes:

- Acolhida e escuta qualificada e avaliação psicossocial;
- Estudo de Caso;
- Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços;
- Busca ativa a família;
- Atividades para o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atendimento em grupo e/ou individual para conscientização dos problemas decorrentes da dependência química e apoio ao processo de tratamento;
- Articulação com os demais equipamentos públicos para diagnóstico e encaminhamentos necessários aos serviços especializados;
- Atendimento psicossocial individual ou em grupo;
- Monitoramento e avaliação dos serviços prestados;
- Manter atualizados os prontuários;
- Construção do processo de desligamento do serviço conjuntamente com o acolhido com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia;
- Promover o acesso dos usuários à rede de qualificação e requalificação profissional, com vistas à inclusão produtiva;
- Elaboração do PIA – Plano de Individual de Atendimento (continuidade ou nova elaboração) na perspectiva da construção de Projetos de Vida.

8. Metas do Serviço



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social

O serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa de Passagem, tem como meta atender até 40 (quarenta) pessoas, que serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 (vinte) vagas para homens;
- 10 (dez) vagas para mulheres;
- 10 (dez) vagas para o público LGBTQIA+.

9. Impacto Social Esperado

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência de problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua devido a problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- Indivíduos protegidos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades.

10. Prazo de Execução do Serviço

O prazo de execução do serviço do serviço é de 12 (doze) meses.

O termo de colaboração poderá ser prorrogado, nos termos da lei, no máximo até 05 (cinco) anos desde que haja interesse entre as partes.

11. Fases de Execução

Mês 1	<ul style="list-style-type: none">▪ Implantação do serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem;▪ Capacitação inicial da equipe técnica;▪ Articulação com a rede de serviços locais.
Mês 2	<ul style="list-style-type: none">▪ Início do acolhimento com a oferta de 40 (quarenta) vagas em 03 (três) residências;▪ Início das ações de gerenciamento, monitoramento e avaliação do serviço.
Mês 3 a 12	<ul style="list-style-type: none">▪ Continuidade do serviço conforme o plano de trabalho pactuado na Parceira.

12. Recursos Físicos

O acolhimento institucional, na modalidade Casa de Passagem, será executado em 03 (três) imóveis residenciais distintos, mas que estejam próximos entre si, isto é, garantir que a equipe técnica e as pessoas acolhidas possam locomover-se entre uma residência e outra sem a necessidade de transporte, da seguinte forma:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social

- 03 (três) imóveis residenciais, sendo 01 (um) para o atendimento de até 20 (vinte) homens, 01 (um) para o atendimento de até 10 (dez) mulheres, e 01 (um) para atender até 10 (dez) pessoas que pertençam ao público LGBTQIA+, estes imóveis residenciais deverão constar dos seguintes espaços mobiliados, respeitando as legislações vigentes:

Tipo	Descrição
Quartos	-Quarto coletivo com acomodações individuais e área mínima de 5,5m ² por cama individual ou beliche, para no máximo 06 pessoas, permitindo a livre circulação incluindo nesse dimensionamento área para guarda de roupas e pertences dos acolhidos. Pelo menos 01 dos quartos deverá ser adaptado para pessoas com deficiência. - Quarto de descanso para funcionários.
Cozinha	- Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários.
Refeitório	- Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição.
Área de convivência	- Espaço destinado para atendimento coletivo e assembleias.
Banheiros	- Banheiros com 01 lavatório, 01 vaso sanitário e 01 chuveiro para até 06 (seis) acolhidos. Pelo menos 01 dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência. - 01 lavatório e 01 vaso sanitário e 01 chuveiro destinado para equipe de trabalhadores do serviço.
Área de serviço	- Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço.

- Em pelo menos um dos imóveis residenciais com capacidade para atender até 10 (dez) vagas, destinados para o acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem, deverá constar:

Tipo	Descrição
02 Salas de atendimento particularizado	- Espaço privativo destinado ao atendimento particularizado de famílias e indivíduos pela equipe técnica com garantia da segurança do sigilo ético profissional em relação aos acolhidos.
01 Sala Administrativa	- Espaço destinado às atividades administrativas da coordenação e equipe técnica, tais como o registro de informações, produção de dados, área de arquivo de documentos, alimentação de sistemas de informação.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social

01 Recepção	- Espaço destinado à espera, transição e atendimento inicial.
-------------	---

13. Recursos Humanos

Equipe Técnica Mínima de Referência do Serviço				
Profissional / Função	Quant.	Formação	Principais atribuições:	Carga Horária Semanal
Coordenador	01	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Sociais, Direito, Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.	<ul style="list-style-type: none">• Gestão do serviço referente a execução, avaliação, supervisão e monitoramento;• Relação personalizada e individualizada de mentoria com cada pessoa acolhida;• Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do planejamento institucional do serviço;• Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;• Articulação com a rede de serviços setoriais;• Prestação de Contas e Gestão dos recursos financeiro.	44 h
Assistente Social	02	Ensino Superior Completo em Serviço Social.	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do planejamento institucional do serviço;• Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas acolhidas;• Organização das informações das pessoas acolhidas, na forma de prontuário individual;• Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.);• Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida das pessoas acolhidas;• Encaminhamento das pessoas acolhidas para outros serviços, programas ou	30 h



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social

			<p>benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de relatórios e/ou prontuários, Estudos de Caso e Planos Individuais de Atendimento;• Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento do serviço.	
Psicólogo	02	Ensino Superior Completo em Psicologia.	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do planejamento institucional do serviço;• Acompanhamento psicossocial individual e coletivo das pessoas acolhidas;• Relação personalizada e individualizada de tutoria com cada pessoa acolhida;• Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas acolhidas;• Organização das informações das pessoas acolhidas, na forma de prontuário individual;• Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.);• Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte das pessoas acolhidas para as questões que lhes são próprias, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de auto-gestão;• Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida das pessoas acolhidas;• Encaminhamento das pessoas acolhidas para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;• Elaboração de relatórios e/ou prontuários Estudos de Caso e Planos Individuais de Atendimento;• Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento do serviço.	40 h



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social

Assistente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, com as ações do planejamento institucional do serviço;• Auxiliar na Prestação de Contas e Gestão dos recursos financeiro;• Auxiliar na elaboração de relatórios.	40h
Socioeducador Diurno	08	Ensino médio completo	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar as pessoas acolhidas na organização da rotina doméstica e do espaço residencial;• Auxiliar a pessoa acolhida a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;• Apoiar na preparação da pessoa acolhida para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um Técnico;• Desenvolver ações de tutoria conforme as orientações da Coordenação e Equipe Técnica do Serviço.	36h
Socioeducador Noturno	08	Ensino médio completo	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar as pessoas acolhidas na organização da rotina doméstica e do espaço residencial;• Auxiliar a pessoa acolhida a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;• Apoiar na preparação da pessoa acolhida para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um Técnico;• Desenvolver ações de tutoria conforme as orientações da Coordenação e Equipe Técnica do Serviço.	36h
Agente Operacional - Cozinha	03	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Realizar o preparo das refeições diárias;• Zela pela boa manutenção e limpeza da cozinha e despensa, bem como os equipamento e utensílios.	44 h
Agente Operacional - Limpeza	03	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela manutenção dos espaços físicos da residência, no que corresponde à limpeza e organização do ambiente;• Auxiliar na operacionalidade da rotina da residência.	44h



14. Recursos Financeiros

IMPLANTAÇÃO	
Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 157.000,00
CUSTEIO	
Custeio Mensal	R\$ 128.000,00
Valor Anual de Custeio - 12 meses	R\$ 1.536.000,00
Valor Anual da Parceria (Custeio + Implantação)	R\$ 1.693.000,00

15. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

O Monitoramento da parceria ocorrerá da seguinte forma:

- Análise de Relatório Mensal, quantitativo e qualitativo, sobre as atividades realizadas e as principais intercorrências, apresentado pela OSC para a COED;
- Supervisão da OSC por meio de Equipe Técnica da COED;
- Análise de Prestação de Contas Mensal, pela COED, dos recursos financeiros utilizados para a execução da Parceria.

A Avaliação da parceria ocorrerá a partir da análise e produção de indicadores quanto à execução do serviço e suas principais dificuldades nas dimensões atividades realizadas, participação das pessoas acolhidas nas atividades propostas, estrutura física, quadro de recursos humanos disponíveis e utilização de recursos financeiros conforme planejamento prévio.

Os principais indicadores a serem observados no processo de avaliação da parceria são:

- Taxa de pessoas acolhidas durante o mês em conformidade com as metas e prazos estabelecidos neste Edital;
- Taxa de acolhidos referenciados em serviços de saúde e de assistência social durante o período de acolhimento;
- Taxa de acolhidos que participaram de atividades em grupo desenvolvidas na Casa de Passagem;
- Taxa de acolhidos que participaram de atendimentos individuais desenvolvidos na Casa de Passagem;
- Taxa de acolhidos inseridos em serviços de acolhimento em Comunidades Terapêuticas e/ou Repúblicas da Rede do Programa Recomeço.